



Projeto nº: 147/00-21
autor:IVALDO SANTOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.968/2000

De 21 de agosto de 2000.

**cria e denomina creche Maria Gomes
de Sousa, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

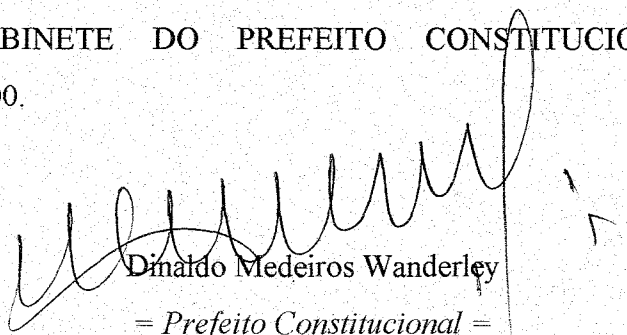
Art. 1º - Fica criada e denominada CRECHE MARIA GOMES
DE SOUSA, a ser construída pela Prefeitura Municipal, na sede do distrito de Santa
Gertrudes, neste município de Patos-PB.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de
colocar a placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 21 de agosto de 2000.



Dinardo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =